

Publicado no D.O.C.  
Dia 30/04/19 Pag 30  
Roguel  
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 023/2019-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do conteúdo da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 022/2019, visando corrigir os valores apresentados no item 2.1.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

*20*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Alterar o subitem 2.1, da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 022/2019 deste Contrato de Gestão, para fazer constar o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 117.450.172,16 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Total
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 29.362.543,04	R\$ 29.362.543,04	R\$ 29.362.543,04	R\$ 29.362.543,04	R\$ 117.450.172,16

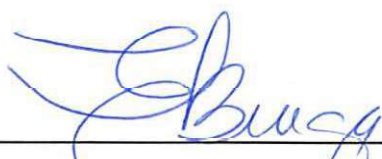
2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme Ofício nº 018/2019 – Casa de Saúde Santa Marcelina, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS.G

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de Abril de 2019.

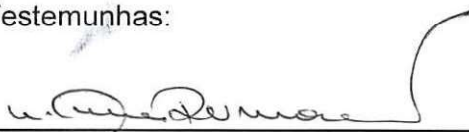


**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
 LESTE

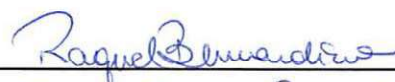


**Ir. ROSANE GHEDIN**  
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome: Vilma R. Venancio Morcira  
 RG: [REDACTED]



Nome: Raquel Boniani Bernardino  
 RG: [REDACTED]